



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves

RECEBIDO EM:

15.05.2017

ÀS **08:52** Horas

Ass.: **d. l. j.**

PARECER N° 041/2017

PROCESSO N° 084/2017

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Projeto de Lei N° 067/2017, do Executivo Municipal, que "AUTORIZA O MUNICÍPIO A FIRMAR CONVÊNIO COM O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL".

Trata-se de Projeto de Lei encaminhado pelo Chefe do Poder Executivo, que visa autorizar o Município de Bento Gonçalves a celebrar Convênio para prestação de mútua colaboração com o Tribunal Eleitoral do Rio Grande do Sul.

A justiça Eleitoral vem, ao longo dos anos, passando por várias transformações relacionadas a cada uma das fases históricas que o Brasil atravessa, desde os períodos do descobrimento, colonial, imperial, republicano, Estado Novo e Regime Militar, até o atual Estado Democrático de Direito, que se iniciou com a edição da Constituição Federativa de 1998.

Apesar de sua importância na sustentação do próprio Estado, a Justiça Eleitoral precisa firmar convênios de cedência de servidores com outros órgãos da federação para poder desempenhar suas atividades.

O presente convênio, conforme minuta anexa ao Projeto de Lei, vigorará da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2020.

O artigo 2º deste Projeto de Lei, prevê que as despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de recursos do orçamento vigente, em dotações orçamentárias próprias.

Portanto, do ponto de vista econômico, não vemos impedimentos para tramitação e votação da matéria.

É o parecer.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, 12 de maio de 2017.

Econ. ROBERTO A. CAINELLI

Corecon-RS 7836